



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 110
Disponibilização: 11/06/2024
Publicação: 12/06/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº144/2024

Institui a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação dos serviços de fornecimento de alimentação para eventos institucionais da Instituição.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023 (identificador de nº [3435230](#)),

CONSIDERANDO o DFD - Documento de Formalização da Demanda nº 75/2024 JFPB ([4335393](#)), que trata sobre a Formalização de ata de registro de preços para futura aquisição de equipamentos eletrônicos de áudio/vídeo e de suporte para o Setor de Treinamento da Justiça Federal na Paraíba, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº [0001096-47.2024.4.05.7400](#);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela IN nº 49, de 30 de junho de 2020, que estabelece a necessidade de constituição de equipes de planejamento para fins de realização prévia de levantamentos, estudos e especificações das futuras contratações de serviços terceirizados em geral; e

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCU que tem orientado quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para eventos institucionais, na Seção Judiciária da Paraíba, a ser composta pelos servidores ANA LUÍZA GOMES FREIRE DE ALENCAR, matrícula PB985, como integrante requisitante, OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, matrícula PB1030, como integrante técnico, e GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula PB1183, como integrante administrativo.

Art. 2º Fixar que esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura, com vigência até a concretização da aquisição ou o encerramento do presente processo administrativo digital.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 07/06/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4335407** e o código CRC **60FDFF40**.

0001096-47.2024.4.05.7400/PB-GABNA

4335407v2

Criado por [george.medeiros](#), versão 2 por [george.medeiros](#) em 04/06/2024 09:39:31.